Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Comunica-se aos (às) Sr. (as) Primeiro Ministro, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão , Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, Ministro de Estado e das Finanças, Secretária de Estado da Administração Pública, e demais membros do Governo da República, Ministro da Educação, Ciência e Inovação, **Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Todas as Direções de Escolas Públicas do Concelho de Sintra, Todas as Direções das CAF; AAAF e AEC Do Concelho de Sintra,** que nos termos e para os efeitos previstos nos arts 394°, 395° e 396° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na seção I, do capítulo II e arts 530° a 539° do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, **Todos os Trabalhadores Não Docentes, Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, do Concelho de Sintra, bem como trabalhadores das CAF , AAAF e AEC do Concelho de Sintra, exercerão o direito à Greve, das 7h às 24h, no dia 29 de Outubro de 2026.**

Com o objetivo de lutar:

- **Pelo reforço de pessoal não docente nos Agrupamentos de Sintra.**
- **Contra a falta de pessoal não docente.**
- **Contra os ritmos de trabalho desumanos, que destroem a saúde dos trabalhadores.**
- **Por contratos de Trabalho dignos e legais para os Trabalhadores CAF, AAAF e AEC.**
- **Contra a realização de tarefas de profissional de saúde por parte dos Trabalhadores Não Docentes e outros trabalhadores que não são profissionais de saúde.**
- **Por uma verdadeira Escola Inclusiva com profissionais diferenciados, técnicos especializados em diversas áreas e profissionais de saúde.**
- **Pela valorização dos Trabalhadores Não Docentes.**
- **Pelo RESPEITO pelos Trabalhadores Não Docentes!**
- **Por uma Escola Pública de Qualidade!**

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo que são serviços que não funcionam ininterruptamente e não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos serão asseguradas nos mesmos moldes que o são no período de interrupção ou de encerramento.

Lisboa, dia 20 de Outubro de 2026

A Direção do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas
e Sociais do Sul e Regiões Autónomas

Sede:
Avenida Luís Bívar, 12
1069-140 Lisboa

Telefone: 213 193 320
Chamada para a rede fixa nacional
Fax: 213 193 336

Internet: www.stfpssra.pt
E-mail: geral@stfpssra.pt